



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	9
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9
COMISSÃO SINDICÂNCIA	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

MANEIRAS DE SE PREVENIR CONTRA O CORONAVÍRUS

- Mantenha distância mínima de 2 metros
- Evite tocar olhos, nariz e boca
- Higienize móveis, equipamentos, trincos e fechaduras com água e sabão ou álcool 70% para eliminar possíveis vírus
- Evite aglomerações e contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão
- Lave bem as mãos com frequência usando água e sabão em abundância
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, toalhas, bombas de tererê, chimarrão, narguile e canudos
- Não toque na máscara e não a retire enquanto fala
- Abra bem as janelas, deixe o ambiente arejado e bem ventilado
- Evite tocar no corrimão de escadas ou usar elevadores com mais pessoas
- Evite o uso do ar-condicionado



Saia de casa sempre com máscara! Se a máscara for de tecido, ao retornar, retire-a pegando apenas no cordão que envolve a orelha. Lave com água e sabão e deixe de molho em água sanitária ou outro desinfetante



Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.964/2020

CESSA A CEDÊNCIA E A PRORROGAÇÃO DA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DE EDILENE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o despacho nº 39 às fls. 105 do Processo Administrativo nº 418/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cedência e a prorrogação da fixação da lotação da servidora EDILENE DOS SANTOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com ônus para o município de Vilhena/RO, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em especial a Portaria nº 1.951/2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.557/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA PINTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 936/2018 às fls. 18 e 19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUCIANA PINTO DA SILVA, detentora do Cargo de Professor I – Porto Velho, servidora cedida, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de fevereiro a 18 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 936/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.558/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGARIDA PLAKITKEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.843/2016 às fls. 84 e 85,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal MARGARIDA PLAKITKEN, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de maio a 22 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.843/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.559/2020

NOMEIA SILVIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SILVIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.560 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 1.493 de 15 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO para contratação de Médicos Clínicos Gerais, Médicos do Trabalho, Médicos Ortopedistas e Médico Clínico Geral com experiência em Saúde Mental, a partir de 2 de junho de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALENTIM GABRIEL Semad
Membros: GRAZIELE CRISTINA BASSETTO Semad
MARCELA RIBEIRO DE LIMA Semad

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.307, 10 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS AOS PROFISSIONAIS RESIDENTES MÉDICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar plantões extraordinários, enquanto durar a Pandemia em decorrência do Coronavírus (Covid-19), aos profissionais residentes médicos contratados por intermédio do Ministério da Saúde, que prestam serviços ao Município.

Art. 2º Os residentes médicos serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisória nº 621/2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 MS/MEC, estando estes vinculados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica autorizado o adicional por plantão hospitalar - APH para os residentes médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vilhena e que possuam registro no Conselho Regional de Medicina, fixado nos seguintes valores:

I - plantões de 06 (seis) horas R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

II - plantões de 12 (doze) horas R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); e

III - plantões de 24 horas R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º Será repassado mensalmente ao médico citado no caput deste artigo o valor equivalente ao número de plantões os quais tenha desenvolvido, mediante autorização do médico responsável pelas escalas.

§ 2º Os plantões extraordinários serão pagos exclusivamente para os médicos que possuam registro no Conselho Regional de Medicina, não se estendendo a qualquer outro profissional, ainda que médico, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, por conta de recursos financeiros repassados a mesma para manutenção das atividades da saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 10 de junho de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
Afonso Emerick Dutra
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO

LIVRO 001 FLS. 73 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Processo Administrativo nº. 1274/2020/SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PLAXMETAL S.A. - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. CNPJ nº 91.404.251/0001-97. Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (conjunto retangular adulto), para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vilhena/RO, em

conformidade com a Nota de Empenho nº 741/2020, Termo de Referência nº. 012/2020/SEMED, Ofício nº 081/2020/SEMED, Ofício nº 082/2020/SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2019 – COPES, Ata de Registro de Preços nº 006/2019 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1274/2020. Valor: R\$ 249.944,52 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 24.03.2020.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2.396/2020, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista que os candidatos NATAN GONÇALVES MARCONE, RAFAEL MILITAO BECKHAUSER, FABRICIO DAVEL ROSA e EDSON DINÉU GARAVAGLIA SANTIAGO não compareceram.

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
650.203-2	RAFAEL MARTINS DA COSTA		23/06/1989	
84,00	2º			
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS				
673.306-9	KELVIN OGRDOVCZYK	13/12/1989		80,00
2º				
PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS				
667.089-0	MARCIO ANDRE VON DENTZ		14/12/1982	
62,00	3º			
667.553-0	RODRIGO VIEIRA BRAZ	24/04/1981		60,00
4º				

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);

- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;

- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;

- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;

- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com assinatura reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa



em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ☐ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ☐ 01 cópia do CPF;
- ☐ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 22 de junho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.9171/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2616/2020, pela Secretaria Municipal de Administração.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS				
668.035-6	ROSANGELA DE ARAUJO VAZ	02/07/1980		
59,50	1º			

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS

664.679-4	ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO	20/03/1984		
69,00	1º			
658.916-2	LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ	31/12/1988		
67,00	2º			

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;

- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ☐ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ☐ 01 cópia do CPF;
- ☐ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 22 de junho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1284/2020, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA				
669.441-1	JOÃO JACQUES DE ALENCAR COELHO			
21/04/1969	63,00	1º		

PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA				
668.499-8	ROZELIR COSTA CARVALHO	09/07/1979		
65,00	1º			

PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA				
650.408-6	ALEX BINI	10/06/1985	62,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA				
--	--	--	--	--



1º	657.890-0	MISLENE DE OLIVEIRA	18/01/1991	95,50
	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA			
76,00	664.382-5	CRISTIANE AMORIM DA SILVA BRITO	25/12/1977	1º
	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA			
1º	661.513-9	PATRICIA DE SÁ COSTA	16/05/1991	88,00
84,00	668.856-0	SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	22/01/1986	2º
82,50	652.364-1	JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA	11/09/1990	3º
26/04/1990	604.009-8	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA	82,00	4º
81,00	658.193-5	GRACIELLY BARBOZA FORTES	14/07/1995	5º
80,00	658.278-8	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	02/12/1992	6º
06/06/1986	660.556-7	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	80,00	7º
8º	653.050-8	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES	30/05/1994	79,00
9º	669.540-0	PÂMELA CALISTO PINTO	02/02/1995	79,00
03/09/1993	654.162-3	GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES	79,00	10º
23/07/1984	657.396-7	PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA	78,00	11º
77,00	655.898-4	SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA	28/09/1984	12º
76,00	601.642-1	ANGELA DA SILVA CELESTINO	19/07/1986	13º
25/03/1992	600.011-8	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	75,00	14º
15º	662.545-2	EDINEIA MANOEL DA SILVA	13/05/1983	75,00
75,00	652.479-6	SILVONE BRAVIN COUTINHO	20/08/1979	16º
75,00	664.839-8	TANIA ALVES PAMPONEL SILVA	13/08/1989	17º
02/02/1989	662.527-4	GLÁUCIA XAVIER DA FONSECA CAMARGO	74,00	18º
74,00	650.426-4	DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS	19/02/1992	19º
74,00	651.004-3	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	05/03/1980	20º
25/10/1991	650.056-0	ELOÍSE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS	74,00	21º
28/07/1994	671.966-0	ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE	73,00	22º
23º	654.074-0	DEUSIANE CESAR NETO	10/06/1982	73,00
24º	658.436-5	MARIA ANGELINE CORREA	20/11/1979	73,00
25º	601.716-9	LOIZLAINE CORREIA DIAS	08/03/1996	73,00
26º	662.431-6	FABIO DELMONICO [DEFIC.]	23/01/1987	72,00
16/05/1973	601.683-9	LUCIANA CRISTINA EZEQUIAS LOMBARDI	72,00	27º
72,00	656.646-4	SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS	28/07/1992	28º
72,00	663.213-0	PÂMELA MAYARA BARBOSA RENNERT	26/05/1994	29º
72,00	651.769-2	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	06/03/1990	30º
72,00	661.302-0	JÉSSICA EVANGELISTA MOTA	11/10/1995	31º
72,00	601.699-5	LUIZA CARDOSO SOMENZARI	07/06/1990	32º
	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA (PCD) – 40 HORAS			

SEMANAIS – ZONA URBANA				
1º	662.431-6	FABIO DELMONICO [DEFIC.]	23/01/1987	72,00
56,00	651.882-6	JANAINA SCHREINER [DEFIC.]	18/09/1976	2º
	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA MARIA PAULINA DONADON			
70,00	657.708-3	EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA	23/07/1990	1º
	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA PROGRESSO			
79,00	668.530-7	ODAIR JOSÉ BORGES SOARES	19/04/1984	1º
2º	665.337-5	MARCILEI AUGUSTA SILVA	03/04/1979	67,00
	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO			
1º	658.646-5	LIDINALVA DA SILVA SOUZA	09/11/1969	65,00

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);

• 02 fotos 3X4 recente e colorida;

• 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);

• 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;

• 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/ companheiro;

• 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;

- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

• 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;

• 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;

• 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

• Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

• Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

• Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).

• No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (documento de Visto Permanente).



• 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ☐ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ☐ 01 cópia do CPF;
- ☐ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 22 de junho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2365/2020, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
664.863-0	HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTI	27/09/1989	53,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA MARIA PAULINA DONADON				
602.963-9	LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS	14/10/1992	71,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
661.023-4	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	24/05/1983	56,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA MARIA PAULINA DONADON				
659.566-9	GEDEON JACO DE SOUZA	14/04/1976	55,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
665.095-3	FABIO TÓFOLO REIS	29/06/1982	63,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – LINGUA PORTUGUESA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
670.426-3	EDENILCE MODESTO	20/02/1980	74,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA MARIA PAULINA DONADON				
653.560-7	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/08/1981	70,00	1º

PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
---	--	--	--	--

657.816-0	ALINE ANDRESSA MORAES REIS	29/09/1996	74,00	1º
-----------	----------------------------	------------	-------	----

PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL – ESCOLA TENENTE MELO				
672.242-3	ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA	17/06/1988	63,00	2º
650.710-7	MARCIA DA SILVA	05/03/1978	61,00	3º
605.428-5	FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]			

17/05/1995 60,00 4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/ companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ☐ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ☐ 01 cópia do CPF;
- ☐ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 22 de junho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA.
EDITAL Nº 001/SEMUS/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público a homologação DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA referente ao Edital nº 001/SEMUS/2020.

Cargo: Medico				
Nº Ordem	Nome	CPF	Homologação	Especialidade
001	Nilton Nilo Lazaro Ramirez	703.089.812-51	SIM	Obstetrícia

Vilhena-RO. 19 de junho de 2020

Ivanildo Severino Barboza
Presidente
Decreto nº 49.439/2020

		MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2020					
<u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78 / 2020</u> Natureza: Normal							
DATA: 19/06/2020 PROTOCOLO: /							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PANIFICADORA FIORENTINA LTDA CNPJ: 05.928.635/0001-77 Insc. Estadual: Endereço: AV. AFONSO JUCA DE OLIVEIRA, 5308 Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Vilhena - RO CEP: 78.995-000 Telefone: Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60 Insc. Estadual: 00000000287865 Endereço: AV. JO SATO, 2041 Bairro: PARQUE IND N. TEMPO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000 Telefone: Fornecedor: FURLAN E FURLAN LTDA ME CNPJ: 12.940.570/0001-40 Insc. Estadual: Endereço: AV. 627, 801 Bairro: PARQUE SÃO PAULO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000 Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de material de consumo (Lanches frios, Suco, água e leite) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações desenvolvidas na Barreira Sanitária durante o período de Pandemia de COVID-19, Conforme a Lei 13.979/20 e Lei 8.666/93 e suas alterações.							
JUSTIFICATIVA							
A secretaria de Saúde Justifica a aquisição de Material de Consumo sendo: Lanche frio, Leite, água e suco, para atender aos servidores que estarão desenvolvendo atividades de fiscalização na Barreira sanitária instalada na BR 364 saída para PVH em decorrência da Pandemia de COVID-19, as ações tem por objetivo identificar possíveis casos de infecção por Corona Virus evitando sua proliferação no Município de Vilhena.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110301007121133390300000	027000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16940	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Unidad	2080.00	0.7000	1,456.00
1	2	85642	Esfírra de 150g, recheada com carne moída, milho verde e tomate, embaladas individualmente. Acompanhadas de 02 (dois) sachês de catchup e 02 (dois) sachês de maionese.	Unidad	590.00	4.0000	2,360.00
1	3	88303	Lanche frio: composto por pão francês, 01 fatia de apresuntado, 01 fatia de queijo muçarela, alface e tomate. O lanche deverá estar primeiramente envolvido em embalagem plástica e ainda conter embalagem secundária de papel.	Unidad	590.00	5.0000	2,950.00
1	4	83548	Leite integral Fluido UHT	Litro	180.00	3.2400	583.20
1	5	88304	Suco diversos sabores - 1L	Unidad	115.00	4.3900	504.85
Total:							7,854.05
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78 / 2020

Natureza: Normal

Afonso Emmerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, 19 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação Trindade Santa para as seguintes Emendas Impositivas nº: 009/2020, 037/2019, 051/2019 e 064/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º APROVAR;

Art. 1º No tocante aos Planos de Trabalhos, relativo às Emendas Elencadas, a Comissão de Monitoramento das Parcerias, procedeu à análise minuciosa, Constatando Plena regularidade, conforme ofícios nº 024/2020, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**ERRATA****PORTARIA INTERNA Nº009/2020**

Onde se lê:

Art.1º. Designar a servidora Pública Poliana Ferreira Pires – MATRICULA 13265, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 03/2020, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 973/2020
Leia-se:

Art.1º. Designar a servidora Pública Poliana Ferreira Pires – MATRICULA 13265, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 032/2020, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 973/2020

Vilhena-RO, 22 de junho de 2020.

Marcela Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.45/2016**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, e, de outro lado, ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.517.901-0001-20 neste ato representado pelo Diretor Sr. ANDERSON DASILVARAMOS COELHO, apenas denominada de CONTRATADA, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, firmado em 30 de junho de 2016, atendidas as cláusula e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº. 001/2016.

dA ALTERAÇÃO -

Subcláusula Primeira: Alteração da Cláusula Terceira – Prazo de Vigência - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do 3º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os

fins legais.

O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, todavia, será empenhado 06 meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 24.726,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais) e 06 meses durante o ano de 2021.

Subcláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço - O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais), a partir do vencimento do 3º termo aditivo ao contrato 001/2016, devido a atualização monetária.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 24.726,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 78, de 16 de junho de 2020 e Nota de Empenho n. 74/2020 de 16 de junho de 2020.

DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato.

FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena/RO

DA DATA - Vilhena - RO, 17 de junho de 2020.

DAS ASSINATURAS – CONTRATANTE - HELENA FERNANDES R. DOS R. ALMEIDA
CONTRATADA - ANDERSON S. R. COELHO

COMISSÃO SINDICÂNCIA**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO
PORTARIA Nº 001/2020.**

ALINE MOREIRA, Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 160 da Lei nº 007/96,

RESOLVE:

Designar PAULO ASSIS DE SOUZA, servidor Público Municipal efetivo na função Operador de Trator Esteira, matrícula 370 para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 06 (seis) dias nos termos do § único do art. 160 da Lei nº. 007/96, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 1918/2020, a que responde o sindicato Leonardo Barreto da Silva, servidor público municipal efetivo na função de Operador de Motoniveladora, matrícula 12321, por não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Rua Rony de Castro s/n Bairro Jardim América - SEMFAZ – (endereço onde funciona a Comissão), de Segundas as sextas feiras, telefone para contato 3321-4031.

Vilhena – RO 22 de junho de 2020

ALINE MOREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº. 48.249/2020



Nº 3001

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 080/2020

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2020, os servidores exercentes dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS
Ailcy Peixoto Brito Sampaio	Assessora de Apoio Legislativo – CPCT-3
Anacléia Matos da Silva	Assessora Parlamentar da Presidência – CPCT-3
Eliane Aparecida de Souza	Assessora de Apoio Legislativo – CPCT-3
José Vindouro de Carvalho	Assessor Parlamentar da Presidência – CPCT-3
Luma Vanessa Aragão Pedroso	Assessora Parlamentar da Presidência – CPCT-3
Maria Andréia dos Santos Gutierre	Assessora da Diretoria Administrativa I – CPCT-4
Nilcemar Dias de Almeida	Assessor de Imprensa – CPCT-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 078/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ANACLÉIA MATOS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o artigo 218 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 117, de 8 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora ANACLÉIA MATOS DA SILVA, Matrícula nº 108020, nomeada no cargo de provimento em comissão transitório de Assessora Parlamentar da Presidência, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 5 de junho de 2020 até 1º de dezembro de 2020, conforme o Processo de RH nº 026/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 079/2020

EXONERA O SERVIDOR DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de junho de 2020, o servidor DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado no Gabinete do Vereador Rafael Maziero.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**